



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.829

João Pessoa - Terça-feira, 17 de Junho de 2008

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Legislativo

LEI COMPLEMENTAR Nº 83, DE 16 DE JUNHO DE 2008

Modifica e revoga dispositivos da Lei Orgânica do Ministério Público e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogado o artigo 37 da Lei Complementar nº 19, de 10.01.1994 (Lei Orgânica do Ministério Público), retroagindo os efeitos da presente revogação a todos os cargos de Promotor de Justiça de 1ª entrância criados e ainda não instalados.

**Art. 2º** Os dispositivos adiante indicados da Lei Complementar nº 19 de 10.01.1994 (Lei Orgânica do Ministério Público), alterados respectivamente pelas Leis Complementares nºs 21/1994 e 42/2002 passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 103.** .....

§ 1º .....

§ 2º A remoção voluntária precederá ao provimento inicial e às promoções por antiguidade e merecimento (NR).”

“**Art. 269.** .....

II - .....

d) 20 (vinte) cargos de Promotor de Justiça Substituto, inicial de carreira, símbolo MP-S (NR);”.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria, consignada ao Ministério Público, na Lei Orçamentária Estadual.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 16 de junho de 2008; 120º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

LEI Nº 8.575, DE 16 DE JUNHO DE 2008

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senador Aldemir Santana, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao **Senador Aldemir Santana**.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 16 de junho de 2008, 120º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

LEI Nº 8.576, DE 16 DE JUNHO DE 2008

Concede Título de Cidadão Paraibano ao Doutor Jaci Fernandes Sobrinho dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao **Dr. Jaci Fernandes Sobrinho**, Controlador-Chefe da Controladoria Geral da União – CGU, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 16 de junho de 2008; 120º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

LEI Nº 8.577, DE 16 DE JUNHO DE 2008

Concede Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Miguel Srougi e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao **Senhor Miguel Srougi**.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 16 de junho de 2008; 120º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

LEI Nº 8.578, DE 16 DE JUNHO DE 2008

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Artista Plástico Jonas Lourenço.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Artista Plástico Jonas Lourenço, pelos relevantes serviços prestados.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 16 de junho de 2008, 120º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

LEI Nº 8.579, DE 16 DE JUNHO DE 2008

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Doutor Fernando Cotait Maluf.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao **Doutor Fernando Cotait Maluf**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 16 de junho de 2008; 120º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

## Atos do Poder Executivo

Decreto nº 29.343 de 16 de junho de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/303/2008,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 81.000,00** (oitenta e um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

27.902- FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.5040-2847- PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	3390.30	01	15.000,00
	3390.39	01	66.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>81.000,00</b>

**Art. 2º** - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Participação dos Estados – FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 16 de junho de 2008; 120º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITO  
Secretário de Estado das Finanças

EDINA GÜEDES WANDERLEY  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Decreto nº 29.344 de 16 de junho de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1270/2008,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 801.064,00** (oitocentos e um mil e sessenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

27.902- FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5013-4330- GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	3390.14	58	48.000,00
	3390.30	58	2.864,00
	3390.33	58	20.000,00
	3390.36	58	10.000,00
	3390.39	58	620.400,00
	4490.52	58	99.800,00
<b>TOTAL</b>			<b>801.064,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos do Termo de Adesão dos Estados ao Processo de Atualização Cadastral de Programas Sociais e de Bolsa Família, firmado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e o Estado da Paraíba, conforme conta de nº 10.180-X, do Banco do Brasil S/A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de junho de 2008; 120º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
EDINA GUEDES WANDERLEY  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Decreto nº 29.345 de 16 de junho de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1585/2008,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 114.500,00** (cento e quatorze mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.902- FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5013-2806- COORDENAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4490.52	58	65.000,00
08.244.5013-4330- GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	3390.39	06	49.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>114.500,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

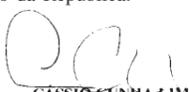
27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.902- FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

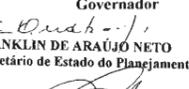
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5013-2806- COORDENAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4490.52	58	65.000,00
08.244.5013-4330- GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	3390.39	06	49.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>114.500,00</b>

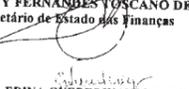
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de junho de 2008; 120º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
EDINA GUEDES WANDERLEY  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano



**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador Cássio Cunha Lima

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEVALDO CARVALHO  
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

 **DIÁRIO OFICIAL**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

Decreto nº 29.346 de 16 de junho de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1771/2008,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

22.204 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.364.5033-4502- CONSOLIDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	3390.39	00	400.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>400.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

22.204 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

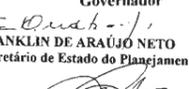
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.364.5033-4502- CONSOLIDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	4490.52	00	400.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>400.000,00</b>

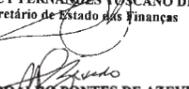
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

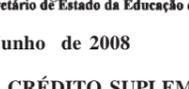
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de junho de 2008; 120º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
NEROALDO PONTES DE AZEVEDO  
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 29.347 de 16 de junho de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1834/2008,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.605.000,00** (um milhão, seiscentos e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

27.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5040-1703- CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS DE PLACAS	3390.93	58	1.605.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.605.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

27.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5040-1703- CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS DE PLACAS	3390.39	58	1.605.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.605.000,00</b>

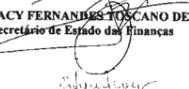
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

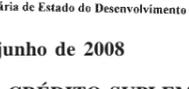
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de junho de 2008; 120º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
EDINA GUEDES WANDERLEY  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Decreto nº 29.348 de 16 de junho de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/1513/2008,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 64.000,00** (sessenta e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

01.000- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
01.101- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.244.5286-4408- ASSISTÊNCIA SOCIAL	3390.48	00	64.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>64.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Participação dos Estados - FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de junho de 2008; 120º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 29.349 de 16 de junho de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1837/2008,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO  
09.103- CASA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	12.000,00
	3390.39	00	3.000,00
	4490.52	00	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>20.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO  
09.103- CASA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4204 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AERONAVES	3390.30	00	10.000,00
	4490.52	00	7.000,00
04.122.5046-4209 REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	3.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>20.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

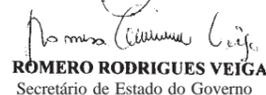
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de junho de 2008; 120º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
RÔMERO RODRIGUES VEIGA  
Secretário de Estado do Governo

Decreto nº 29.350 de 16 de junho de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1760/2008,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5027-1564- RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS	4490.51	01	74.000,00
26.782.5027-1565- PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	4490.51	01	106.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>180.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Participação dos Estados -

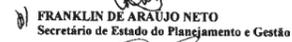
FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

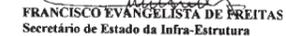
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de junho de 2008; 120º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 29.351 de 16 de junho de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/1620/1621/2008,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 193.000,00** (cento e noventa e três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
35.201 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	13.700,00
20.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.35	00	3.200,00
	3390.35	70	46.100,00
	3390.39	70	30.000,00
28.846.0000-7013- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	00	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>193.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
35.201 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

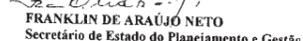
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	70	10.000,00
	3390.36	70	5.000,00
	3390.39	70	5.000,00
20.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	70	6.100,00
	3390.36	70	5.000,00
20.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.33	70	5.000,00
	3390.47	00	16.900,00
20.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	70	10.000,00
	3390.39	70	5.000,00
	4490.52	70	25.000,00
28.846.0000-7001- EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3190.91	00	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>193.000,00</b>

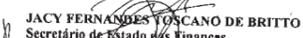
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

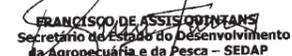
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de junho de 2008; 120º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS  
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP

Decreto nº 29.352 de 16 de junho de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1852/2008,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 16.000.000,00** (dezesseis milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
31.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.452.5315-4525- APOIO À INFRA-ESTRUTURA DE SERVIÇOS BÁSICOS DE NATUREZA ESSENCIAL	4440.51	01	16.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>16.000.000,00</b>

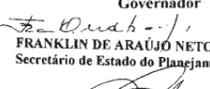
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Participação dos Estados - FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

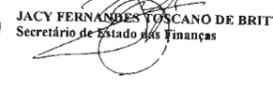
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de junho de 2008; 120º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 29.353 de 16 de junho de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1495/2008,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 54.423.337,50** (cinquenta e quatro milhões quatrocentos e vinte e três mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
34.103- UNIDADE EXECUTORA LOCAL - PAC NA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5014-1728- APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	4490.51	58	52.923.337,50
	4490.51	01	1.500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>54.423.337,50</b>

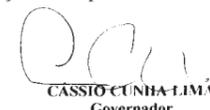
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Contrato de Repasse nº 0224978-45/2007, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, e o Governo do Estado da Paraíba, e através do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Participação dos Estados - FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme conta nº 006.00000116, da Caixa Econômica Federal.

Contrato de Repasse nº 0224978-45/07 (Fonte: 58) .....R\$ 52.923.337,50  
Excesso de Arrecadação do FPE (Fonte: 01) .....R\$ 1.500.000,00  
**TOTAL GERAL .....R\$ 54.423.337,50**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de junho de 2008; 120º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 29.354 de 16 de junho de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1678/2008,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
07.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

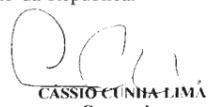
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.122.5195-4245- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESTÁDIOS	3390.39	00	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>

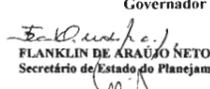
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
07.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

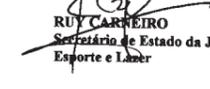
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.813.5195-2459- JOGOS ESCOLARES NA PARAÍBA	3390.39	00	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de junho de 2008; 120º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
RUY CARNEIRO  
Secretário de Estado da Juventude,  
Esporte e Lazer

Decreto nº 29.355 de 16 de junho de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1748/2008,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
21.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.691.5192-4359- APOIO A CASA DO ARTISTA POPULAR	3390.30	90	30.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>30.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos de doação do CENPEC - Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária, referente ao Prêmio Cultura Viva - 2ª Edição, creditados na conta nº 100.2152, do Banco Real S.A.

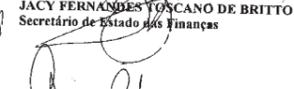
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

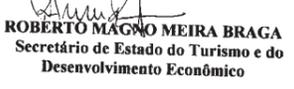
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de junho de 2008; 120º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
ROBERTO MAGNO MEIRA BRAGA  
Secretário de Estado do Turismo e do  
Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 29.356 de 16 de junho de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1611/2008,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

05.000- JUSTIÇA COMUM  
05.101- JUSTIÇA COMUM

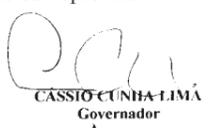
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.93	01	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Participação dos Estados - FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de junho de 2008; 120º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 29.357 de 16 de junho de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º,

inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1977/2008,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	70.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>70.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

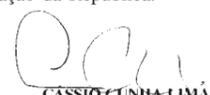
34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	01	70.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>70.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de junho de 2008; 120º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 29.358 de 16 de junho de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1877/2008,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.323.347,82 (um milhão, trezentos e vinte e três mil, trezentos e quarenta e sete reais, oitenta e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
35.202 - EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	1.323.347,82
<b>TOTAL</b>			<b>1.323.347,82</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

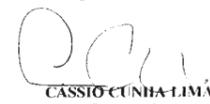
35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
35.202 - EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

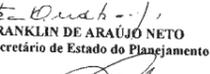
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	01	1.323.347,82
<b>TOTAL</b>			<b>1.323.347,82</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

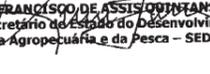
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de junho de 2008; 120º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS  
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP

Decreto nº 29.359 de 16 de junho de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1840/2008,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.500.000,00** (três milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO  
30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

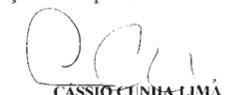
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7015- DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	4590.61	01	3.500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.500.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Participação dos Estados - FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

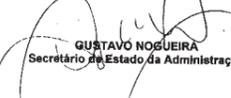
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de junho de 2008; 120º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
GUSTAVO NOGUEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 29.360 de 16 de junho de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1849/2008,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

17.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
17.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	00	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>150.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

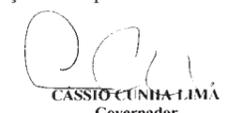
17.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
17.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

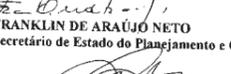
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>150.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

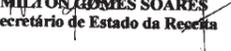
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de junho de 2008; 120º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
MILTON CORTES SOARES  
Secretário de Estado da Receita

Decreto nº 29.361 de 16 de junho de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1684/2008,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
35.204 - EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	70	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>50.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:  
35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
35.204 - EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

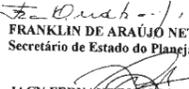
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5046-4222- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3390.39	70	20.000,00
20.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	70	30.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>50.000,00</b>

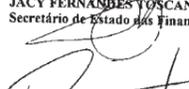
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de junho de 2008; 120º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS  
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP

Decreto nº 29.362 de 16 de junho de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1996/2008,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
34.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7022- PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA	4590.65	01	800.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>800.000,00</b>

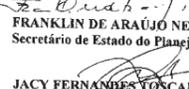
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Participação dos Estados - FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

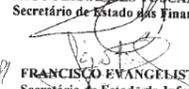
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de junho de 2008; 120º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 29.363 de 16 de junho de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1647/2008,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 21.580,00** (vinte e um mil, quinhentos e oitenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

28.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE  
28.201 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	70	21.580,00
<b>TOTAL</b>			<b>21.580,00</b>

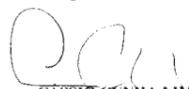
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

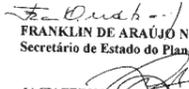
28.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE  
28.201 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

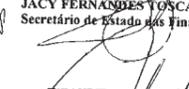
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	70	21.580,00
<b>TOTAL</b>			<b>21.580,00</b>

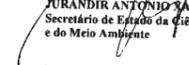
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de junho de 2008; 120º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
JURANDIR ANTONIO XAVIER  
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

Decreto nº 29.038 de 28 janeiro de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/119/2008,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 626.958,63** (seiscientos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

28.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE  
28.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5281-4369- ELABORAÇÃO DE PLANOS, ESTUDOS E PROJETOS NO ÂMBITO DO PROÁGUA	3390.35	00	141.296,63
	3390.35	58	303.289,00
	3390.39	00	46.140,00
	3390.39	58	120.333,00
	4490.52	00	15.900,00
<b>TOTAL</b>			<b>626.958,63</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de saldos de exercícios anteriores, conforme conta de nº 9.493-5, do Banco do Brasil S.A..

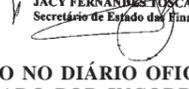
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de janeiro de 2008; 120º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
JURANDIR ANTONIO XAVIER  
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 29/01/2008  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Decreto nº 29.045 de 08 de fevereiro de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 29.040, de 06 de fevereiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/195/2008,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO  
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4490.92	01	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.000.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO  
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	01	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.000.000,00</b>

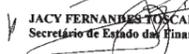
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de fevereiro de 2008; 120º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 10/02/2008  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Decreto nº 29.046 de 08 de fevereiro de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, combinado com os artigos 19, do Decreto nº 29.040, de 06 de fevereiro de 2008, e 1º, da Medida Provisória nº 87, de 24 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/190/2008,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
35.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.602.5252-1279- APOIO À PROTEÇÃO E AO ARMAZENAMENTO DE FORRAGENS PARA A ALIMENTAÇÃO ANIMAL	3350.39	00	50.000,00
	3390.39	00	352.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>402.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
35.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.602.5252-1279- APOIO À PROTEÇÃO E AO ARMAZENAMENTO DE FORRAGENS PARA A ALIMENTAÇÃO ANIMAL	3390.36	00	402.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>402.000,00</b>

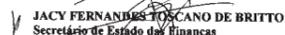
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de fevereiro de 2008; 120º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS  
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca – SEDAP

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 10/02/2008  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Decreto nº 29.293 de 28 de maio de 2008

**ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, combinado com os artigos 1º e 3º, da Medida Provisória nº 106, de 20 de maio de 2008, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/847/992//2008,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito extraordinário no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

28.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE  
28.205 – AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.541.5172-4496- MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA	3390.14	00	50.000,00
	3390.30	00	35.000,00
	3390.39	00	300.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>385.000,00</b>

34.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
34.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.544.5180-2390- CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES, BARRAGENS E ADUTORAS	4490.39	00	1.415.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>1.415.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1.800.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito extraordinário aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

18.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INTERIORIZAÇÃO DA AÇÃO DO GOVERNO  
18.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5039-4020- AÇÃO SOCIAL	3390.48	00	850.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>850.000,00</b>

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
21.202 – EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO – PB-TUR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.5012-4058- PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE DIVULGAÇÃO DO DESTINO TURÍSTICO	3390.14	00	50.000,00
	3390.33	00	50.000,00
	3390.39	00	300.000,00
23.695.5012-4104- AÇÕES PROMOCIONAIS DE FOMENTO AO TURISMO	3390.14	00	35.000,00
	3390.36	00	30.000,00
23.695.5012-4105- APOIO A EVENTOS TURÍSTICOS-CULTURAIS	3340.39	00	100.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>565.000,00</b>

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
35.201 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7001- EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIARIAS	3190.91	00	385.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>385.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1.800.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de maio de 2008; 120º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 29/05/2008  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Decreto nº 29.307 de 02 de junho de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/1538/1539/2008,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 189.970,00 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e setenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

28.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE  
28.205 – AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	14.400,00
18.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	175.570,00
<b>TOTAL</b>			<b>189.970,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

28.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE  
28.205 – AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA

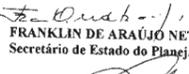
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	4.000,00
18.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.93	00	10.000,00
	4490.52	00	400,00
18.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	01	175.570,00
<b>TOTAL</b>			<b>189.970,00</b>

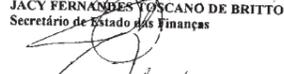
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

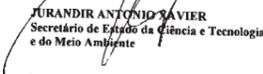
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa,  
02 de junho de 2008; 120º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
JURANDIR ANTONIO XAVIER  
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia  
e do Meio Ambiente

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 03/06/2008  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Decreto nº 29.310 de 02 de junho de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1460/2008,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
22.203 – FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	55.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>55.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
22.203 – FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	01	55.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>55.000,00</b>

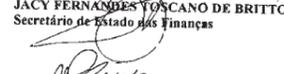
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

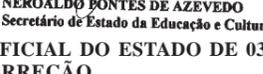
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de junho de 2008; 120º, da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
NERALDO PONTES DE AZEVEDO  
Secretário de Estado da Educação e Cultura

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 03/07/2008  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Decreto nº 29.316 de 02 de junho de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1613/2008,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
34.102- COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.244.5177-4310- PREVENÇÃO, SOCORRO E REPARAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA	4440.51	00	24.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>24.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
34.102- COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.244.5177-4310- PREVENÇÃO, SOCORRO E REPARAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA	4490.51	00	4.000,00
15.544.5177-1562- CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CISTERNAS	4490.51	00	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>24.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

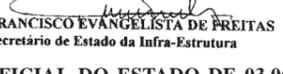
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de junho de 2008; 120º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 03.06.2008  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Ato Governamental nº 3.272

João Pessoa, 16 de junho de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08.012.067-9/SEAD;

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, o servidor JOSÉ ALIXANDRE DE SOUSA LUIS, matrícula nº 000.119-8, do cargo de Inspetor Sanitário, com lotação na Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA/PB.

Ato Governamental nº 3.273

João Pessoa, 16 de junho de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** nomear GILVAN PEREIRA ROLIM, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Operações da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas - EMPASA, Símbolo SE-4.

Ato Governamental nº 3.274

João Pessoa, 16 de junho de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar MARIA JOSÉ DE ANDRADE, matrícula nº 143.376-8, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM Ezequiel Fernandes, no Município de Junco do Seridó, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 3.275

João Pessoa, 16 de junho de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear ONOFRE BONALDO DE SOUZA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM Ezequiel Fernandes, no Município de Junco do Seridó, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 3.276

João Pessoa, 16 de junho de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, ROMÉRIO PATRÍCIO DE ARAÚJO, matrícula nº. 143.618-0, do cargo em comissão de Diretor da EEEF Augusto Severo, no Município de Cabedelo, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 3.277

João Pessoa, 16 de junho de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear RITA DE CÁSSIA RAMALHO MARTINS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF Dr. Manoel Dantas, no Município de Teixeira, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 3.278

João Pessoa, 16 de junho de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear JOANA ALVES MONTEIRO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF de Poços, no Município de Teixeira, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 3.279

João Pessoa, 16 de junho de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear MARIA DO SOCORRO PAZ DE AMORIM, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM Sebastião Guedes da Silva, no Município de Teixeira, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 3.280

João Pessoa, 16 de junho de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **ROSA MARIA DE ALMEIDA**, matrícula nº 094.999-0, do cargo em comissão de Secretário da Subsecretaria Executiva da Cultura, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

**Ato Governamental nº 3.281** **João Pessoa, 16 de junho de 2008**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **MARIANA CALADO DA SILVA ALMEIDA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal, Símbolo CGF-3, no Município de Sumé, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

**Ato Governamental nº 3.282** **João Pessoa, 16 de junho de 2008**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **ARICÉLIO MORAES DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal, Símbolo CGF-3, no Município de Picuí, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

**Ato Governamental nº 3.283** **João Pessoa, 16 de junho de 2008**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **FRANCISCO RODRIGUES VIEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal, Símbolo CGF-3, no Município de Conceição, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

**Ato Governamental nº 3.284** **João Pessoa, 16 de junho de 2008**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **ALUÍZIO SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal, Símbolo CGF-3, no Município de Pombal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

**Ato Governamental nº 3.285** **João Pessoa, 16 de junho de 2008**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **ALDECY LOBO PORTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal, Símbolo CGF-3, no Município de Catolé do Rocha, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

**Ato Governamental nº 3.286** **João Pessoa, 16 de junho de 2008**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **LINDAURA ALVES DE SOUSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal, Símbolo CGF-3, no Município de Princesa Isabel, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

**Ato Governamental nº 3.287** **João Pessoa, 16 de junho de 2008**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **HILDEGARD VIANA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal, Símbolo CGF-3, no Município de Uiraúna, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

**Ato Governamental nº 3.288** **João Pessoa, 16 de junho de 2008**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **DORALICE PEREIRA FALCÃO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal, Símbolo CGF-3, no Município de Soledade, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

**Ato Governamental nº 3.289** **João Pessoa, 16 de junho de 2008**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **WELLINGTON RÉGIS SILVESTRE**, para ocupar o

cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal, Símbolo CGF-3, no Município de Umbuzeiro, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

**Ato Governamental nº 3.290** **João Pessoa, 16 de junho de 2008**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **MAGADYEL MATIAS MOURA DE MELO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal, Símbolo CGF-3, no Município de Guarabira, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

**Ato Governamental nº 3.291** **João Pessoa, 16 de junho de 2008**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **BRENO BATISTA GOMES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal, Símbolo CGF-3, no Município de Sapé, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

**Ato Governamental nº 3.292** **João Pessoa, 16 de junho de 2008**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **DANIELLA GODOY COUTINHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal, Símbolo CGF-3, no Município de Mamanguape, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

**Ato Governamental nº 3.293** **João Pessoa, 16 de junho de 2008**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **HAMILTON GONÇALVES BOTELHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal, Símbolo CGF-3, no Município de João Pessoa, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

**Ato Governamental nº 3.294** **João Pessoa, 16 de junho de 2008**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **ANDRÉ LUIS RABELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 156.505-2, do cargo em comissão de Delegado Adjunto da Gerência Executiva do Grupo de Operações Especiais, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 3.295** **João Pessoa, 16 de junho de 2008**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **GEORGE WASHINGTON OLIVEIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 156.243-6, do cargo em comissão de Delegado Titular da Segunda Delegacia Distrital de Pombal, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 3.296** **João Pessoa, 16 de junho de 2008**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **ANDRÉ LUIS RABELO DE VASCONCELOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado Titular da Segunda Delegacia Distrital de Pombal, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

**Ato Governamental nº 3.297** **João Pessoa, 16 de junho de 2008**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **MARINÉZIO GONZAGA DE FARIAS**, matrícula nº 096.615-1, de exercer a Função Gratificada de Comissário de Polícia da Quarta Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 3.298** **João Pessoa, 16 de junho de 2008**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **RANIELLE VASCONCELOS CABRAL**, matrícula nº 155.461-1, do cargo em comissão de Delegado Titular da Segunda Delegacia Distrital da Capital - Centro, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 3.299** **João Pessoa, 16 de junho de 2008**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º,

inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **CLÁUDIO MARCOS ROMERO LAMEIRÃO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado Titular da Segunda Delegacia Distrital da Capital - Centro, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 3.300** João Pessoa, 16 de junho de 2008

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **ANTÔNIO DE ARRUDA BRAYNER NETO**, matrícula nº 155.627-4, do cargo em comissão de Delegado Titular da Décima Delegacia Distrital da Capital - Tambaú, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 3.301** João Pessoa, 16 de junho de 2008

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **RANIELLE VASCONCELOS CABRAL**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado Titular da Décima Delegacia Distrital da Capital - Tambaú, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 3.302** João Pessoa, 16 de junho de 2008

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES**, matrícula nº 155.438-7, do cargo em comissão de Delegado Titular da Delegacia Especializada de Vigilância Geral da Capital, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 3.303** João Pessoa, 16 de junho de 2008

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito o AG 5068/2007, publicado no Diário Oficial do Estado, em 21 de novembro de 2007.

**Ato Governamental nº 3.304** João Pessoa, 16 de junho de 2008

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado de Comarca da Quinta Regional de Polícia Civil, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 3.305** João Pessoa, 16 de junho de 2008

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **ÂNGELO GIUSEPPE PALMEIRA GOMES**, matrícula nº 137.328-5, de exercer a Função Gratificada de Comissário de Polícia da Quinta Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 3.306** João Pessoa, 16 de junho de 2008

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **MARIA DO CARMO CORREIA**, Agente de Investigação, Matrícula nº 138.426-1, para exercer a Função Gratificada de Comissário de Polícia da Quinta Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 3.307** João Pessoa, 16 de junho de 2008

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **DANIEL LUIS ROMÃO DA SILVA**, matrícula nº 155.698-3, de exercer a Função Gratificada de Comissário de Polícia da Segunda Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 3.308** João Pessoa, 16 de junho de 2008

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **MARINÉZIO GONZAGA DE FARIAS**, Agente de Investigação, Matrícula nº 096.615-1, para exercer a Função Gratificada de Comissário de Polícia da Segunda Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 3.309** João Pessoa, 16 de junho de 2008

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II,

da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **RODRIGO DIAS MEIRELES**, matrícula nº 155.770-0, do cargo em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, com exercício na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.

**Ato Governamental nº 3.310** João Pessoa, 16 de junho de 2008

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **CRISTIANO MEIRELES SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.

**Ato Governamental nº 3.311** João Pessoa, 16 de junho de 2008

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **FRED QUEIROGA PINTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Regional de Acompanhamento da Ação Governamental da Décima Segunda Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental.

**Ato Governamental nº 3.312** João Pessoa, 10 de junho de 2008

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **MÔNICA SABINA NÓBREGA DE MEDEIROS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Consultoria Técnica da Secretaria de Estado da Articulação Governamental, Símbolo CAD-2.

**Ato Governamental nº 3.313** João Pessoa, 10 de junho de 2008

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **RAQUEL DE QUEIROZ BEZERRA CARNEIRO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Projetos, Símbolo CAT-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

**Ato Governamental nº 3.314** João Pessoa, 16 de junho de 2008

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito o AG 0638/2007, publicado no Diário Oficial do Estado, em 30 de março de 2007.

**Ato Governamental nº 3.315** João Pessoa, 16 de junho de 2008

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **MARCELA MAIA RESENDE LÚCIO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete do Governador, Símbolo CAD-4.

**Ato Governamental nº 3.316** João Pessoa, 16 de junho de 2008

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 08.011.630-2/SEAD;

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **JOSÉ HUMBERTO DE ANDRADE LUCENA**, matrícula nº 155.795-5, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, com exercício na Secretaria de Estado do Governo, com efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2008.

**Ato Governamental nº 3.317** João Pessoa, 16 de junho de 2008

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **RAYSSA AIRES DE MIRANDA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, tendo exercício na Secretaria de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental.

**Ato Governamental nº 3.318** João Pessoa, 16 de junho de 2008

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **LAMARA CASTRO ISIDRO MEDEIROS**, matrícula nº 153.824-1, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete III, Símbolo CSE-2, com exercício na Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo.

**Ato Governamental nº 3.319** João Pessoa, 16 de junho de 2008

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **CAIO AUGUSTO PEREIRA PONTES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete III, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo.

**Ato Governamental nº 3.320** João Pessoa, 16 de junho de 2008

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **INGRID DE LIMA BEZERRA**, matrícula nº 158.635-1, do cargo em comissão de Assistente Jurídico da Procuradoria do Domínio, Símbolo CAT-1, da Procuradoria Geral do Estado.

**Ato Governamental nº 3.321** João Pessoa, 16 de junho de 2008

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **MARIA DA VITÓRIA PEREIRA CABRAL**, matrícula nº 131.782-2, do cargo em comissão de Assistente Jurídico da Gerência Operacional de Controle e Acompanhamento de Penas, Símbolo CAT-2, da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

**Ato Governamental nº 3.322** João Pessoa, 16 de junho de 2008

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº 77, de 01 de junho de 2007,

**R E S O L V E** nomear, **ADRIANA MAHON BRAGA VENTURA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico da Gerência Operacional de Controle e Acompanhamento de Penas, símbolo CAT-2, da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

**Ato Governamental nº 3.323** João Pessoa, 16 de junho de 2008

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 8.380 de 13 de novembro de 2007,

**R E S O L V E** nomear **VERA LÚCIA DOS SANTOS SALVADOR**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 3.324** João Pessoa, 16 de junho de 2008

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **MORGANA CHAVES CASTOR**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, tendo exercício no Gabinete do Governador.

**Ato Governamental nº 3.325** João Pessoa, 16 de junho de 2008

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 8.380, de 13 de novembro de 2007,

**R E S O L V E** nomear **FERNANDO CALDEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

**Ato Governamental nº 3.326** João Pessoa, 16 de junho de 2008

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

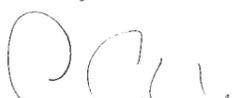
**R E S O L V E** nomear **MOISÉS STHERFANUS COSME DO NASCIMENTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 3.089** João Pessoa, 05 de junho de 2008

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o que dispõe a Lei nº 7.376, de 11 de agosto de 2003 e suas alterações, e tendo em vista aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 263/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 18 de dezembro de 2007 e alterada pela Portaria nº 077/GS/SEAD, republicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 29 de março de 2008,

**R E S O L V E** nomear **GERMANA DE FÁTIMA DE FREITAS GOMES GONÇALVES**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Técnico de Enfermagem, Classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde e exercício no Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena.

Publicado no DOE 06.06.2008  
Replicado por Incorreção

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

## Secretarias de Estado

### Infra-Estrutura

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

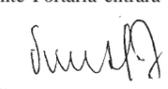
PORTARIA/GS/Nº 094/2008, de 13 de junho de 2008.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO (SUPLAN)**, no uso de suas atribuições legais.

Art 1º - Designar os Engenheiros Civis **MARIA ASSUNÇÃO DE L. T. MARTINS E VIOLANTE CARVALHO DE SÁ PEREIRA**, a primeira pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia e a Segunda do Quadro de Pessoal da Secretaria da Infra-Estrutura, ora à disposição desta Autarquia, para proceder vistoria nas obras de conclusão da Penitenciária Regional Padrão de Cajazeiras, neste Estado, elaborando planilha de quantitativos de serviços não executados, porém, medidos, visando condicionar a firma **CCL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, a sua efetiva execução, tudo objeto do contrato PJU nº 55/2002.

Art 2º - Os nomeados deverão apresentar seus trabalhos no prazo improrrogável de 08 (oito) dias..

Art 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
VICENTE DE PAULA HOLANDA MATOS  
Diretor Superintendente

## Cas Civil do Governador

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA- ARPB

PORTARIA ARPB N.º 018 / 2008 – DP

**O Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei 7.843, de 01 de novembro de 2005, c/c Art. 26, V, do Decreto 26.884 de 24 de fevereiro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear como **PREGOEIRO** da Agência de Regulação do Estado da Paraíba – ARPB, o servidor **FÁBIO RAMOS TRINDADE**, matrícula nº. 064-1, para receber as propostas e lances, análise de aceitabilidade das propostas, classificação, habilitação e adjudicação dos objetos do certame referente aos pregões presencial e eletrônico e ao cadastramento de licitantes, no âmbito desta Agência, nos termos do Art. 3.º inciso IV, da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

Art. 2.º Para secretariar os trabalhos do Pregoeiro da ARPB, fica designada a seguinte **EQUIPE DE APOIO** com os servidores Durvaldo Varandas Neto matrícula nº.059-1 e Arnaldo Rodrigues Chaves Neto matrícula nº. 046-9.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 13 de junho de 2008

  
Francisco Xavier Monteiro da Franca  
Diretor Presidente

## Receita

COLETORIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE

PORTARIA Nº 00004/2008/MME

9 de Abril de 2008

**O Coletor Estadual da C. E. DE MAMANGUAPE**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 029.948.2008-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/04/2008.

  
1468731 - JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00004/2008/MME

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.126.131-0	ADERALDO PEREIRA DE ABREU	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 125 - CENTRO	MAMANGUAPE/PB	NORMAL

  
Coletoria Est. de Santa Rita  
João Francisco de Oliveira  
Mat. 148.843-1 - Coletor

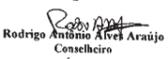
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Ata da 1440ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 26 de dezembro de 2007.

Sob a Presidência do Senhor Conselheiro Dr. José Euclides Nunes Fernandes e presentes os Conselheiros Dr. Rodrigo Antônio Alves Araújo, Dr. José de Assis Lima, Dr. Roberto Farias de Araújo, Drª Patrícia Márcia de Arruda Barbosa e o Assessor Jurídico Dr. Osiris do Abiahy e verificada a existência de **quorum**, foi aberta às **9:00** horas a **milésima quadricentésima quadrigésima** Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 4º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **ACÓRDÃO**S: Ac. nº 273/2007 – GUARAVES GUARABIRA AVES LTDA. - CRF-581/2004 – Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – RECURSOS HIERÁRQUICO E VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDOS; Ac. nº 274/2007 – PETRÓLEO BRASILEIRO S/A. - CRF-163/2007 – Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - RECURSOS HIERÁRQUICO E VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDOS. **AS-SUNTOS GERAIS: NÃO HOUE**. Nada mais tendo sido tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão às **10:00** horas, convocando outra para o próximo dia **21 de maio** às **09:00** horas em

caráter ordinário, pelo que eu WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pelo Assessor Jurídico e por mim Secretária.

  
**JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES**  
 PRESIDENTE

  
**RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO**  
 Conselheiro

  
**PATRICIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA**  
 Conselheira

  
**ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO**  
 Conselheiro

  
**JOSÉ DE FÁTIMA LIMA**  
 Conselheira

  
**OSIRIS DO ABIAHY**  
 Assessor Jurídico

  
**WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**  
 Secretária

Acórdão nº 001/2008

RECURSO VOL/CRF nº 096/2007

Recorrente: TEXACO BRASIL S/A PRODUTOS DE PETRÓLEO.  
 Recorrida: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.  
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA.  
 Autuante: FRANCISCO ILTON P. DE MOURA.  
 Relator: Cons. SEVERINO CAVALCANTI DA SILVA.

**SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA-Descharacterização da acusação.**

Descabida se torna a exigência quando se faz juntada aos autos de provas materiais que têm o condão de ilidir o fato infringente denunciado. Auto de Infração Improcedente. Reformada a decisão recorrida.

**RECURSO ORDINÁRIO PROVIDO**

  
**ALFREDO GOMES NETO**  
 Presidente do Conselho de Recursos Fiscais

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão nº 002/2008

RECURSO HIE/CRF nº 101/2007

Recorrente: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS  
 Recorrida: CASAS CENTER MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA.  
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA.  
 Autuante: EDUARDO CAVALCANTI DE MELO  
 Relator: CONS. SEVERINO CAVALCANTI DA SILVA.

**LEVANTAMENTO FINANCEIRO- Autonomia dos estabelecimentos.**

A fiscalização para aferição do fluxo financeiro de uma empresa deve ser efetuada respeitando a individualidade das operações de cada estabelecimento, sendo defeso considerar conjuntamente as operações da matriz e filial. Auto de Infração Nulo. Mantida a decisão recorrida.

**RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.**

  
**ALFREDO GOMES NETO**  
 Presidente do Conselho de Recursos Fiscais

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão nº 003/2008

RECURSO HIE/CRF Nº 270/2007

Recorrente : DIRETORIA EXECUTIVA DE ESTADO DA RECEITA  
 Recorrido : Anísio de Carvalho Costa Neto.  
 Relatora : Consª Gilvía Dantas Macedo

**CONSULTA FISCAL – ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. CABIMENTO NA HIPÓTESE EM QUE A EXISTÊNCIA DA INSCRIÇÃO ESTADUAL MOTIVOU A APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA INTERESTADUAL.**

A aquisição de mercadorias por empresas prestadoras de serviço de saúde que estão inscritas no cadastro estadual há que se reger, para fins de cobrança do ICMS Diferencial de Alíquota, segundo os efeitos deste cadastro. Em assim sendo, legitima-se cobrar o ICMS Diferencial de Alíquotas quando o contribuinte adquire produtos a uma alíquota interestadual e, pelo mesmo motivo, não deve ser cobrado o imposto quando a aquisição se der com alíquota interna. Modificada decisão emitida com base no Parecer exarado pela Gerência Executiva de Tributação.

**RECURSO HIERÁRQUICO PROVIDO**

  
**ALFREDO GOMES NETO**  
 Presidente do Conselho de Recursos Fiscais

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão nº 004/2008

RECURSO HIE/CRF Nº 168/2007

Recorrente : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS-GEJUP  
 Recorrida : RACIONAL DO NORDESTE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.  
 Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO  
 Autuante : SÉRGIO RICARDO ARAÚJO NASCIMENTO  
 Relatora : CONS.ª PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

**INFRAÇÕES CONCORRENTES: CONTA MERCADORIAS – Exigência Mantida. LEVANTAMENTO FINANCEIRO. Sucumbência da acusação.**

Consubstanciada, a denúncia fundamentada no arbitramento do lucro bruto via Conta Mercadorias em contribuinte desprovido de escrita contábil regular. *In casu*, por medida de justiça fiscal, já na Instância Singular foi expurgada das denúncias inseridas na exordial a presunção legal de omissão de vendas de mercadorias tributáveis atinente ao Levantamento Financeiro, haja vista a ocorrência do "bis-in-idem". Extinção da lide pelo pagamento. Mantida a decisão recorrida. Auto de Infração Parcialmente Procedente.

**RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.**

  
**ALFREDO GOMES NETO**  
 Presidente do Conselho de Recursos Fiscais

Acórdão nº 005/2008

RECURSO HIE/CRF Nº 255/2006

Recorrente : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.  
 Recorrida : JANE CLEIDE MARTINIANO SILVA .  
 Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA.  
 Autuante : JOÃO BATISTA DE ARAÚJO.  
 Relatora : GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE.

**LEVANTAMENTO QUANTITATIVO.DECLARAÇÃO DE ESTOQUE. ESTOQUE DE MERCADORIAS SEM NOTA FISCAL. PROCEDIMENTO FISCAL INEFICAZ. EXIGIBILIDADE DO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.**

Inaceitável a acusação de estoque de mercadorias sem nota fiscal apoiada apenas em Declaração de Estoque e notas fiscais de entrada, sem o levantamento do comparativo das entradas, saídas e estoques, inicial e final de mercadorias num intervalo de tempo. Deve existir a cobrança apenas no que toca aos produtos sujeitos ao regime de substituição tributária, em que o imposto devido nas operações subsequentes deve ser recolhido antecipadamente.Reformada a decisão recorrida. Auto de Infração nulo.

**RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.**

  
**ALFREDO GOMES NETO**  
 Presidente do Conselho de Recursos Fiscais

Acórdão nº 006/2008

RECURSO HIE/CRF Nº 095/2006

Recorrente : JOSEFA CRISTINA RUFINO DA CRUZ.  
 Recorrida : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.  
 Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA.  
 Autuantes : JOSÉ FERREIRA DE BARROS JÚNIOR E  
 CRISTÓVÃO FARIAS MONTENEGRO.  
 Relatora : CONS.ª GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE.

**LEVANTAMENTO QUANTITATIVO.DECLARAÇÃO DE ESTOQUE E NOTAS FISCAIS DE ENTRADA. ESTOQUE DE MERCADORIAS SEM NOTA FISCAL. PROCEDIMENTO FISCAL INEFICAZ. EXIGIBILIDADE DO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.**

Inaceitável a acusação de estoque de mercadorias sem nota fiscal apoiada apenas em Declaração de Estoque e notas fiscais de entrada, sem o levantamento do comparativo das entradas, saídas e estoques, inicial e final de mercadorias num intervalo de tempo. Deve existir a cobrança apenas no que toca aos produtos sujeitos ao regime de substituição tributária, em que o imposto devido nas operações subsequentes deve ser recolhido antecipadamente.Reformada a decisão recorrida. Auto de Infração nulo.

**RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.**

  
**ALFREDO GOMES NETO**  
 Presidente do Conselho de Recursos Fiscais

Acórdão nº 007/2008

RECURSO HIE/CRF Nº 128/2006

Recorrente : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.  
 Recorrida : MERCADINHO PIONEIRO LTDA  
 Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE SOLEDADE.  
 Autuante : ANTÔNIO ANDRADE LIMA.  
 Relatora : CONS. GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE.

**LEVANTAMENTO FINANCEIRO - NULIDADE.**

Quando os vetores formadores da denúncia explícita na peça processual não se coadunam quanto ao valor exato das exigências tributárias, dá-se a nulidade da autuação. Reformada a decisão recorrida. Auto de Infração nulo.

**RECURSO HIERÁRQUICO PROVIDO.**

  
**ALFREDO GOMES NETO**  
 Presidente do Conselho de Recursos Fiscais